

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



211206080022601

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.53

Data: 07/10/2024

Hora: 11:14

Decreto nº 14.178/2024

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Decreto nº 10040/2011, Decreto nº 14.049/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 30/05/2011, ao servidor **PAULO VALMOR PORTELLA DE CASTRO**, matrícula 1636-5, identidade funcional -, cargo de Técnico Rural, padrão P-06, nível -, classe A, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.737/12.775 no valor de R\$ 558,14 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SOLEDADE, 07/10/2024.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14.178/2024

Soledade, 07 / 10 / 20 24

